



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº. 022, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO PADRÃO	ELINAY FRANCIELY ALVES DE ALMEIDA	5º
ENFERMEIRO PADRÃO	RANGEL SILVA FROTA	6º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP;
- VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX- Título de Eleitor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

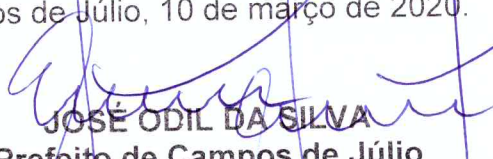
Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2062.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de março de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 002/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 002/2020, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 19/02/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"**, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 09.560.267/0001-08**, vencedora dos itens (65, 140, 161 e 207), com valor total de R\$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais), **DENTAL OESTE EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 05.412.147/0001-02**, vencedora dos itens (16, 20, 53, 54, 55, 56, 82, 107, 139, 190 e 202), com valor total de R\$ 9.584,40 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 22.803.038/0001-35**, vencedora dos itens (26, 78, 84, 85, 87, 88, 91, 97, 99, 103, 155, 156, e 159), com valor total de R\$ 29.918,96 (vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 08.849.206/0001-00**, vencedora dos itens (02, 28, 71, 81, 119, 121, 122, 132, 133, 134, 137, 138, 142, 143, 144, 148, 150, 154, 157, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 174, 179, 181, 182, 184, 187, 188, 191, 195, 198, 199, 200, 201, 205, 208 e 209), com valor total de R\$ 28.149,88 (vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 26.395.502/0001-52**, vencedora dos itens (08, 09, 14, 19, 24, 30, 43, 60, 61, 62, 64, 75, 76, 93, 100, 108, 113, 118, 120, 124, 125, 126, 128, 130, 146, 170, 189, 193 e 206), com valor total

de R\$ 41.651,66 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 29.700.587/0001-23**, vencedora dos itens (01, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 13, 29, 31, 67, 69, 70, 73, 74, 92, 105, 106, 109, 114, 115, 116, 123, 131, 135, 141, 147, 151, 152, 153, 172, 178, 186, 196, 197 e 204), com valor total de R\$ 46.760,87 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 13.547.970/0001-53**, vencedora dos itens (27, 72, 149, 163, 176 e 194), com valor total de R\$ 14.599,10 (catorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos), **F. K. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 12.655.741/0001-90**, vencedora dos itens (05, 12, 17, 18, 21, 22, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 63, 80, 83, 86, 89, 90, 94, 98, 101, 102, 127, 129, 158, 173, 177, 180 e 203), com valor total de R\$ 18.515,96 (dezoito mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos), **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 12.250.965/0001-00**, vencedora dos itens (77, 95, 96, 111 e 112), com valor total de R\$ 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais) e **PRESENTI & PELAI LTDA-EPP, CNPJ nº 02.776.642/0001-02**, vencedora do item (23), com valor total de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais). Os itens (15, 57, 66, 68, 79, 104, 110, 117, 136, 145, 160, 175, 183, 185 e 192) foram "FRACASSADOS".

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou (65) 99963-3595, ou ainda através do e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 11 de março de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

CHEFE DE GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº.022, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO PA-DRÃO	ELINAY FRANCIELY ALVES DE ALMEIDA	5º
ENFERMEIRO PA-DRÃO	RANGEL SILVA FROTA	6º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

- III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP;
- VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVII- Declaração contendo endereço residencial;
- XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XIX- Declaração de Bens;
- XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2062.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.82, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **GILSOMAR DE VARGAS VIEIRA** ao cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Combustível, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23, 11 DE MARÇO DE 2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Público nº 01/2020, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 3.432, de 6 de março de 2020, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias, sob a condução da Comissão de Organizadora designada pela Portaria nº 216, de 20 de setembro de 2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 22, de 6 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público nº. 1/2020, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

USF 1-GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA/EQUIPE 1	
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	FRANCIANE OLANDA DA FONSECA MARTINS

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 19.1 do edital nº.01/2020, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V- Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX- Título de Eleitor;